



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 413/2023

DATA: 22/08/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Decreto n.º 101/2023, de 16/03/2023;
Considerando o **Requerimento protocolado na data de 03 de julho de 2023;**

Resolve:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **27/11/2023** a **16/12/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

01941 CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA

PERÍODO AQUISITIVO

02/10/2022 a 01/10/2023

Parágrafo único. Fica convertido 1/3 (um terço) das férias, ou seja, 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 em abono pecuniário, conforme dispõe o art. 66 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009 e o Decreto n.º 101/2023, de 16 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal